ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 4.273, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Coral da Sociedade Beneficente e Esportiva Santos Reis.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Coral da Sociedade Beneficente e Esportiva Santos Reis para repassar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2.º Para cobertura da despesa, servirá de recurso a dotação *orçamentária n.º* 09.08.13.392.3921.1910.3.3.50.43.01-9808, *no valor de* R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594